

17  
Acto nº 95, de 8 de fe-  
vereiro de 1952.

Dispõe sobre o paga-  
mento de despesas  
efetuadas no exer-  
cício de 1951, e dá  
outras providências.

A Câmara Municipal  
de Uelirôa decreta e em pro-  
mulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto  
na Contadoria Municipal, um  
crédito especial de Cr\$ 178.311,20  
(cento e setenta e oito mil, tre-  
zentos e onze cruzados e vin-  
te centavos), destinado a des-  
pesas seguintes pagamentos,  
cujas despesas foram efetua-  
das no exercício de 1951:

Despesas feitas por ocasião  
da visita do Governador do  
Estado, Professor Lucas Roguei-  
ra Fonseca, no dia 18-12-51:-

1- viagens de automóvel	200,00
2- alojados na Padaria União de São José do Rio Preto	1.500,00
3- Banda de Música	1.700,00
4- guaranás e cervejas R. Maggi & Cia.	765,00
5- cancelos Miguel Mura	143,00
6- publicidade no Diário da Prensa - edição de 18-12-51.	2.500,00

Despesas com o calcamento  
do jardim publico:

1- Pagamento feito a José  
Martins correspondente a  
m<sup>2</sup> de obra para calca-  
mento de 721,53 m<sup>2</sup> a  
preço de CR\$ 35,00 por metro  
quadrado 25.253,50

Abono de Natal:

1- Abono de Natal concedido  
ao pessoal diurno (conforme  
folha de pagamento) 7.500,00

Churrasco aos agricultores  
regionais:

1- Despesas feitas por ocasião  
da visita dos agricultores re-  
gionais 1.500,00

Filmagem da cidade:

1- Pagamento feito a gravadora  
Filma, pela filmagem da ci-  
dade 3.600,00

Desapropriação de terrenos:

1- Pagamento decorrente da des-  
propriação de terrenos onde se  
localiza a casa semi-artesia-  
na da avenida Pedro de Toledo 12.500,00

Serviço de Abastecimento de  
Água:

1- Despesas feitas com a aqui-  
sição do material destinado  
às ligações domiciliares 124.149,70

A-Fil 30 - Osmar Lima

crédito será coberto com os re-  
cursos provenientes:

a) do saldo financeiro trans-  
ferido para a corrente exer-  
cício 160.353,00

b) do possível excesso de arre-  
cação a verificar-se na  
corrente exercício 17.958,20

Artigo 2º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Uelirã,  
8 de fevereiro de 1952. -  
Miguel José Bhattad  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.  
Antonio M.  
Secretário

crédito será coberto com os re-  
ursos provenientes:

a) do saldo financeiro trans-  
ferido para o corrente exer-  
cício 160.353,00

b) do possível excesso de arre-  
cadados a verificar-se no  
corrente exercício 17.958,20

Artigo 3º - Esta lei entrará em  
vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Uelma,  
8 de fevereiro de 1952. -  
Miguel José Chacabada  
Prefeito Municipal

Publicada na data supra.  
Estálio M.  
Secretário